



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 44 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Tomar do Geru/SE-COMSEGERU e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Segurança - COMSEGERU tem como um dos objetivos elaborar as diretrizes de execução de uma política municipal de segurança pública, de combate à criminalidade e prevenção à violência.

Considerando outros objetivos previstos no Art. 2º da Lei nº 672/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art.79, da Lei Orgânica do Município, e, especialmente, da Lei Municipal nº 672/2017 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Tomar do Geru/Se-COMSEGERU,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE-COMSEGERU**, os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: GEORJE SOARES CLEMENTINO

Suplente: DIONE SANTOS ASSUNÇÃO

II -Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: MÁRCIO LEONÍDIO DA SILVA

Suplente: JEAN SANTOS DO SOCORRO

III -Representantes da Polícia Civil:

Titular: LUCIANO GOMES

Suplente: EDILSON AYRES

IV -Representante da Polícia Militar:

TITULAR: ¹

SUPLENTE:²

V -Representantes da OAB:

TITULAR: JOÃO DIAS DOS SANTOS

SUPLENTE: WILSON EVANGELISTA DA SILVA

VI -Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

¹ Aguardando indicação.

² Aguardando indicação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: ³

SUPLENTE: ⁴

VII - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

TITULAR: ⁵

SUPLENTE: ⁶

VIII - Representantes das Instituições bancárias e assimilados sediados no Município de Tomar do Geru/Se

Titular: WENDELL DE ALMEIDA MONTEIRO

Suplente: LEONARDO BENEVIDES PINHEIRO

Art. 2º- O Conselho será presidido por um dos seus membros escolhidos por maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 3º - Os Membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial.</p> <p>Tomar do Geru, 26 de março de 2018.</p> <p>Georje Soares Clementino Secretário Municipal de Administração Portaria GP 199/2017</p>

³ Aguardando indicação.

⁴ Aguardando indicação.

⁵ Aguardando indicação.

⁶ Aguardando indicação.